

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2023 às 14:14:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 55413/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 4º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 26/04/2023

Data de Publicação do Aditivo: 10/05/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: Justifica-se o aditivo em questão pelas análises do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste Município, para prorrogar o prazo do contrato nº 00146-2021 - CPL, Pregão Presencial nº 00014/2021, do encerramento da vigência do aditivo anterior (28/04/2023) até (28/06/2023). Considerando a importância da continuidade dos serviços de tratamento de resíduos sólidos para o município de São José de Piranhas-PB, a prorrogação é importante já que restou fracassada a nova licitação realizada. Nesse sentido, uma outra nova licitação poderá não ser concluída num prazo razoável e inviabilize a contratação de uma nova empresa prestadora dos serviços de tratamento de resíduos sólidos e reconhecendo a necessidade de uma solução alternativa para garantir a continuidade dos serviços e a realização das atividades públicas indispensáveis no município. Diante dessa situação, é essencial prorrogar novamente o prazo do contrato atual até que um novo processo licitatório possa ser realizado e concluído com sucesso. Sendo assim, de fato foi necessária a realização de um novo termo aditivo para prorrogar o prazo do contrato N° 0014612021 - CPL, com a empresa UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, por um período de 60 (sessenta) dias que permita a conclusão de um novo processo licitatório e a contratação de uma nova empresa. Ressaltando que a continuidade dos serviços de tratamento de resíduos é crucial para o meio ambiente, uma vez que busca-se evitar a contaminação do solo, da água e do ar. Além disso, a prorrogação do contrato está em conformidade com a Lei 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, permitindo a manutenção do Município e destinação ambientalmente correta dos resíduos produzidos. Reiteramos que a continuidade dos serviços prestados pela UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA é fundamental para atender as necessidades da administração pública e garantir o bem-estar da população. A empresa demonstrou competência e eficiência na prestação dos serviços até o momento. E os trâmites necessários para a realização de um novo processo licitatório pode decorrer num tempo maior do que o esperado.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a77ec3b1f7ed3efe11783b8c62ca5f9a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b29d36d5d8357fe1e4e97c637d28cdcc
Justificativa técnica	Sim	cf936ade92e1630d4439cc5e07765bdd
Parecer jurídico	Sim	08ba7ec31be5115843a83457204d297d
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	4dc344a4e4be2632d29c3a592f2128fc

**João Pessoa, 22 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**